

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

Orientação Técnica IGAM nº 31.634/2021.

I. O Poder Legislativo do Município de Guaíba solicita análise de projeto de resolução que tem por objeto dispor sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação serviços no âmbito da Câmara.

II. A proposta atende ao que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos, que remete a regulamento¹ o estabelecimento de metodologia para a formação de preços referenciais nas contratações públicas.

III. No que pertine ao conteúdo material, a proposta segue o modelo sugerido pelo IGAM, não havendo, portanto, reparo algum a ser feito.

Doutra banda, por se tratar de matéria de organização de fluxos no âmbito interno da Câmara, sugere-se a *resolução de mesa* visando implantar a respectiva instrução normativa, como anexo desta.

O IGAM permanece à disposição.



VOLNEI MOREIRA DOS SANTOS

OAB/RS 26.676

Consultor do IGAM

¹ Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, **conforme regulamento**, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (Grifou-se)

